

2ª Vara da Comarca de Itapira/SP

Edital de Praça e Intimação dos executados **Omniloc Rastreamentos - Eireli (CNPJ 05.122.424/0001-42)**, **Fabiano Luis Rogatto (CPF 266.323.638-14)**, os coproprietários **João Augusto Rogatto (CPF 356.857.008-49)** e sua cônjuge **Maria Aparecida Luiz Rogatto**, **Simone Luiz Rogatto Gutierrez (CPF 304.459.728-58)** e seu cônjuge **Carlos Eduardo Gutierrez (CPF 314.049.678-85)**, bem como o interessado **Paulo Artigiani Vendramini (CPF 959.390.408-53)**, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Banco Bradesco S/A**. Processo nº **1000217-64.2015.8.26.0272**.

A Dra. **Helia Regina Pichotano**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **14/05/19**, às **15:00h** e se encerrará no dia **17/05/19** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **17/05/19**, às **15:01h** e se encerrará no dia **07/06/19**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão.

Pagamento Parcelado – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Fração ideal de 25% do lote de terreno sob nº “17”, da quadra “04”, situado no loteamento denominado “Jardim Soares”, desta cidade, contendo a área superficial de 427,62 metros quadrados, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: – 21,50 metros de frente para a Avenida “A” – lado esquerdo; 17,00 metros no raio de curva virando à direita da rua “O”; 25,00 metros de um lado, da frente ao fundo, confrontando com o lote nº 16; e 26,50 metros – nos fundos, confrontando com os lotes ns. 18 e 19. Imóvel objeto da matrícula nº 14.027 do CRI de Itapira/SP e Inscrição Municipal 013.013.021.000.

Consta na Av.01 que as Avenidas “A” – lado esquerdo e a rua “O” passaram a ter as seguintes denominações: Avenida Henriqueta Soares e Rua José de Alencar, respectivamente.

Segundo o Auto de Avaliação sobre o terreno foi edificado um prédio comercial com área total construída de 450,78m², assim divididos: construção A: 356,88m² + construção B: 46,95m² = pavimento térreo + construção C: 46,95m² = pavimento superior.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta na Av.4 (13/02/2011) um caução em favor de Paulo Artigiani Vendramini. Consta na Av. 05 (10/12/2015) a penhora exequenda.

Avaliação – (setembro/2017) – R\$750.000,00, sendo a fração ideal de 25% correspondente a R\$187.500,00 que atualizada até março/2019 perfaz R\$197.237,58. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Fica os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s)

no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Itapira, 22.03.19.

Helia Regina Pichotano

Juíza de Direito